



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE

CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018
CONTRATO N.º 020/2018**

1. ° TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Disponibilização, Implantação e Suporte de Sistemas Informatizados para Locação e Licença de uso de Softwares Integrados de Gestão Municipal, nos termos de seu objeto, que entre si celebram de um lado o Município do Cedro/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 11.361.219/0001-32, CEP n.º 56.130-000, com sede à Rua 7 de Setembro, n.º 68, centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Finanças, a Sra. ANDREZZA SARAIVA LEITE, brasileira, casada, residente a Rua Eva Pereira Leite, Nº 80, Centro, Cedro PE, CEP: 56.130-000, inscrito no CIC/MF sob o nº 079.806.294-00, RG Nº 2005034085914 SSP/CE, e do outro lado a empresa, PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA - ME, estabelecida na Avenida Carneiro da Cunha, Nº 40, João Pessoa, Torre-PB, CEP: 58.040-240, inscrita no CNPJ sob nº. 07.553.129/0001-76, neste ato representada pelo Sr. MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1.338.404 – 2ª VIA – SSP/PB, CPF nº 646.603.624-34, residente e domiciliado à Rua Farm. Antônio Leopoldo Batista, 795 – Jd Cidade Universitária, CEP 58051-110, João Pessoa PB, de mútuo acordo resolvem as partes contratantes assinarem o presente termo aditivo ao contrato original n.º 020/2018, celebrado em 07 de Fevereiro de 2018, oriundo do Processo Licitatório n.º 016/2018 - PP n.º 014/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Por força da cláusula quinta do contrato original e nos termos do art.57, II da Lei n.º 8.666/93, o referido contrato fica prorrogado pelo período de **08/02/2019 à 08/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO – O valor total do presente contrato é de R\$ 74.400,00 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), conforme proposta da contratada, mediante atesto da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – 0202-04.122.0002.2.011.0000 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA (77);

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato a que se refere o presente aditivo por obter o mesmo preço e condições mais vantajosas para a administração e também atender ao interesse público.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO - Fica designado o Secretário de Planejamento e Administração, ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS, nos termos de sua portaria de nomeação Nº 001/2019, como Gestor (a) Fiscalizador (a) do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CNPJ: 11.361.219/0001 - 32



E para firmeza, validade do que acima foi convencionado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e as testemunhas a que tudo assistiram.

Cedro/PE, 08 de Fevereiro de 2019.

Andrezza Saraiva Leite
Secretária de Finanças
Portaria N° 02/2019

Aldenir Raimundo dos Santos
Secretário de Planejamento e Administração
Portaria N° 001/2019

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA – ME
CNPJ N° 07.553.129/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL
MARCOS HÉLDER NUNES VIEIRA
CPF n° 646.603.624-34
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____